



CÂMARA MUNICIPAL

93ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA EM MINUTA

Aprovação em minuta dos textos das deliberações tomadas (nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do RJAL aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento), conforme deliberação tomada na I.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021.

09-10-2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na I.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021,

A Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na 93.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

PROPOSTA: Deliberar ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara relativo à decisão de adjudicar, para o procedimento, por concurso público, da empreitada denominada "Execução da Creche Municipal de Mondim de Basto", aprovar o relatório final, aprovar a minuta de contrato e a sua outorga pelo Senhor Presidente da Câmara, bem como a designação do gestor do Contrato, nos termos da proposta.

VOTAÇÃO: A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 9 de outubro de 2025

O Presidente da Câmara,



Bruno Miguel de Moura Ferreira



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

PROPOSTA N.º 202 /2025

PARA: Câmara Municipal

DE: Presidente da Câmara

ASSUNTO: Deliberar ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara relativo à decisão de adjudicar, para o procedimento, por concurso público, da empreitada denominada "Execução da Creche Municipal de Mondim de Basto", aprovar o relatório final, aprovar a minuta de contrato e a sua outorga pelo Senhor Presidente da Câmara, bem como a designação do gestor do Contrato, nos termos da proposta.

Exmos. Senhores Vereadores,

Considerando que:

1. Por deliberação tomada na 90ª Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal, foi aprovado por unanimidade a decisão relativa ao início de procedimento por Concurso Público nº 96/2025 para a empreitada de obra pública para a execução da Creche Municipal de Mondim de Basto, de aprovação das peças e do júri do procedimento;
2. Decorrido o prazo para apresentação de concorrentes, foi decidido pelo júri do procedimento adjudicar a empreitada à concorrente SENSETEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA., NIPC 513 149 686;
3. Não se pronunciaram os concorrentes no prazo estabelecido para o efeito, relativamente à proposta de adjudicação;
4. Compete à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, deliberar aprovar a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua redação atual;
5. A informação do júri do procedimento, datada de 02 de outubro de 2025, que mereceu anuência, e cujo teor se passa a transcrever:



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

*“A decisão de adjudicar cabe ao **órgão executivo** que é o competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, conforme disposições combinadas da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99 de 8 de junho (preceitos estes aplicáveis por analogia às empreitadas de obras públicas), alíneas a) e b) do artigo 19º, do n.º 1 do art.º 73.º e do n.º 1 do art.º 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações vigentes”;*

5. Por motivo de urgência e não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o signatário decidiu por Despacho, datado de 03 de outubro de 2025, exarado na informação final proferida pelo júri, com a data de 02/10/2025, aprovar a adjudicação à concorrente da empreitada pelo preço base de 916.770,00€ + IVA, pelo prazo de 10 meses;

6. Acresce que, no mesmo despacho, foi decidido remeter a decisão de adjudicação para ratificação pelo órgão competente, *in casu*, a Câmara Municipal;

7. A mencionada data de 03 de outubro de 2025, é anterior à data da realização da reunião ordinária de câmara, que se realizará apenas no próximo mandato, e posterior à realização da última reunião ordinária;

8. *“Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”* – vide n.º 3 do artigo 35.º do RJAL;

9. A Câmara Municipal de Mondim de Basto é o órgão competente para o exercício dos poderes plasmados no supramencionado Despacho emanado pelo aqui signatário, conforme o consagrado na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, alíneas a) e b) do artigo 19º, do n.º 1 do art.º 73.º e do n.º 1 do art.º 76º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;



MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

Assim, atentos os considerandos de facto e de direito antecedentes, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:

Aprovar a ratificação do Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 03 de outubro de 2025, relativo à decisão de adjudicar, para o procedimento, por concurso público, da empreitada denominada "Execução da Creche Municipal de Mondim de Basto", aprovar o relatório final, aprovar a minuta de contrato e a sua outorga pelo Senhor Presidente da Câmara, bem como a designação do gestor do Contrato, nos termos da proposta

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 06 de outubro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Bruno Miguel de Moura Ferreira